

7ª REUNIÃO DA CNE  
27.2.76

PONTOS DA AGENDA PROPOSTOS À DISCUSSÃO DA CNE

1. PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA (30 minutos)

- Expediente
- Outros Assuntos

2. PROPOSTA DE ORDEM DO DIA

- a) Apreciação de uma comunicação do Sr. Dr. Pinto Machado sobre críticas do PCP (citadas em "O Diabo") em relação ao acto eleitoral  
NOTA: O texto da comunicação foi distribuído no plenário da sessão de 20.2.76.
- b) Designação dos delegados territoriais da CNE.  
- Ponto proposto pelo Sr. Presidente.
- c) CNE e meios de comunicação social.
  - 1 - Possibilidade de intervenção do MCS sobre órgãos de comunicação designadamente quanto à transcrição individual ou parcelar dos comunicados da CNE. Pedido de esclarecimentos.
  - 2 - Apreciação à notícia publicada no jornal "A Luta" de 25.2.76 sobre o comunicado da CNE em 24.2.76.  
- Ponto proposto pelo Dr. Manuel Vitorino de Queiroz.
- d) Comunicação do GT - Apreciação da Regularidade das receitas e despesas eleitorais. Proposta de alteração de alguns artigos da lei do sistema eleitoral relativos à matéria "Fiscalização de contas".  
- Ponto proposto pelo Dr. Manuel Vitorino de Queiroz.
- e) Deslocações dos membros da CNE. Entidade que as deve suportar e formas de suportar os seus encargos.  
- Ponto proposto pelo Dr. Pinto Machado.

.../...

- f) Distribuição aos membros da CNE dos órgãos de comunicação social (jornais) aos dispor da opinião pública.  
- Ponto proposto pelo Dr. Pinto Machado.
- g) Dispensa do exercício das actividades dos membros da CNE - comunicação ao gabinete de S.E. o Senhor Primeiro Ministro.  
- Ponto proposto pelo Dr. Pinto Machado.
- h) Apreciação do protesto de constituição da mesa de recenseamento em Caracas - telegrama de emigrantes portugueses radicados na Venezuela.  
- Ponto proposto pelo Dr. Pinto Machado.

SEP/AA/mig/im



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES  
(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 29 de Janeiro)

ACTA Nº 7

Aos vinte e sete dias de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis na sala de reuniões do quarto piso do Ministério da Administração Interna, teve lugar o plenário da Comissão Nacional das Eleições sob a presidência do Snr. Juiz Conselheiro Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os membros da Comissão com excepção dos Senhores João Leite Novais, Ten. Cor. Ramalho de Mira, Dr. Xencora Camotim e Dr. Jorge Miranda. Secretariou o plenário o Dr. António Emílio de Almeida Azevedo, estando presentes ainda, como secretárias as senhoras D. Ivone Gaspar e Isabel Maria Silva Martins.

Eram quinze horas e cinco minutos, deu o Senhor Presidente início aos trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dado conhecimento pelo Dr. Vitorino de Queiroz de estar em estudo um projecto de diploma legal regulamentando o uso de símbolos, siglas bem como quaisquer conotações com religiões ou seitas.
- Posto em destaque pelo Snr. Com. Fuzeta da Ponte, a necessidade do funcionamento em pleno do GT de "TEMPO DE ANTENA", obtendo o consenso da Comissão pelas razões expostas.

ORDEM DO DIA

- a) Apreciação de uma comunicação do Dr. Pinto Machado sobre críticas do PCP (Citadas em "O Diabo") em relação ao acto eleitoral.

Da ampla discussão desta matéria a que se ligou a falta da informação do emigrante português no estrangeiro em especial resultante da carência de jornais nacionais e, face à proposta apresentada pelo Snr. Dr. Pinto Machado, a que a Comissão reconheceu inteira validade, foi deliberado:

- a) Considerar haver a CNE tomado já as medidas que julga caberem à matéria em apreço, através das diligências efectuadas junto dos Ministérios da Administração Interna e da Justiça e objecto do seu último comunicado.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES  
(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 28 de Janeiro)

2.

- b) Entregar ao GT de "Fiscalização e Recenseamento e actos eleitorais" o estudo relacionado com a fiscalização, controle e sigilo do voto dos emigrantes
- c) Acordou no envio de jornais solicitando, para esse efeito, a interferência do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

b) Designação dos delegados territoriais da CNE

Encontrando-se a Comissão da posse de todos os elementos pedidos junto do Ministério da Justiça e dos três ramos das Forças Armadas, foram designados, provisoriamente, os delegados da Comissão nos vários círculos Eleitorais do país, ficando esta designação de ser confirmada na próxima sessão logo que esclarecidas algumas incompatibilidades que se admite possam surgir com a escolha feita.

Ficaram por designar alguns delegados, magistrados judiciais, nos distritos dos Açores por não haver, nalguns círculos, magistrados de carreira no desempenho de funções.

Foram dadas pelo Senhor Presidente instruções quanto ao processo de execução das deliberações

c) CNE e meios de comunicação social

1. Possibilidade de intervenção do MCS sobre órgãos de comunicação designadamente quanto à transcrição individual ou parcelar dos comunicados da CNE.

O Plenário debruçou-se sobre a forma e quase nula relevância como têm sido transmitidos os comunicados da CNE pelos jornais, especialmente os estatizados, como ainda, pela Radiodifusão e RTP e considerou:

- Ser entendimento da CNE que os comunicados devem ser publicados na íntegra e, no casos dos meios sonoros, às horas mais convenientes.

Solicitado que o Senhor representante do Min, Comunicação Social, na Comissão, fizesse sentir ao MCS o ponto de vista da Comissão nesta matéria.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES  
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

3.

2. Apreciação à notícia publicada no jornal "A Luta" de 25.2.76  
SOBRE O COMUNICADA DA CNE em 24.2.76

Foi entendimento da Comissão não haver na oportunidade qualquer medida a tomar, tendo ficado encarregue o GT de "Esclarecimento e coordenação da informação" de fazer sentir junto dos jornais não estatizados o interesse e conveniência da publicação na íntegra e em tempo oportuno dos comunicados da CNE.

d) Comunicação do GT - Apreciação da Regularidade das receitas e despesas eleitorais

Deliberado fazer transitar este ponto da agenda para a próxima sessão.

e) Deslocações dos membros da CNE. Entidade que as deve suportar e formas de suportar os seus encargos.

Deliberado, depois de proca de impressões, não aprovar este ponto da agenda.

f) Distribuição aos membros da CNE dos órgãos da comunicação social (jornais) ao dispor da opinião pública.

Deliberado transitasse para a sessão seguinte.

g) Dispensa do exercício das actividades dos membros da CNE - comunicação ao gabinete de S.E. o Senhor Primeiro Ministro.

A Comissão aprovou as alterações introduzidas no projecto de despacho a propor ao Senhor Primeiro Ministro.

h) Apreciação do protesto de constituição da mesa de recenseamento em Caracas

Face aos esclarecimentos prestados e ao conteúdo do ofício do M.N.E. de que foi portador o Dr. Pinto Machado, a Comissão considerou convenientemente esclarecido o assunto.



S. R.  
COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES  
(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 29 de Janeiro)

4.

E não havendo mais nada a tratar e sendo dezanove horas e quarenta e cinco minutos deu o Senhor Presidente por encerrada a sessão.  
E eu, escrivão que a redigi e subscrevo.